



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07464/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2640/2024 de 26/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Função.....: 10 - SAUDE
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL
 Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 20019

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA
 Função.....: 10 - SAUDE
 Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST
 Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR
 Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 280.000,00 Ficha: 20032

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 20035

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Função.....: 10 - SAUDE
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL
 Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO
 Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 300.000,00 Ficha: 20014

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ****DECRETO Nº 07464/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 20040

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 31 DE OUTUBRO DE 2025

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL